

LEI N.º 358, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1964.

Orça a receita e fixa a despesa para o exercício de 1965.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ decreta e eu Prefeito Municipal, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A receita do Município de Unaí para o exercício de 1965 é orçada em Cr\$ 63.300.000,00 (sessenta e três milhões e trezentos mil cruzeiros), de acordo com discriminação anexa.

Art. 2º A despesa do Município de Unaí para o exercício de 1965 é fixada em Cr\$ 63.300.000,00 (sessenta e três milhões e trezentos mil cruzeiros), de acordo com a discriminação anexa.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação da receita, até a importância de 10% (dez por cento), da previsão orçamentária do exercício.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares às dotações do presente orçamento, até a importância correspondente a 30% (trinta por cento) da despesa fixada para o exercício.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor a 1º de janeiro de 1965.

Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Unaí, 30 de novembro de 1964.

VIRGÍLIO JUSTINIANO RIBEIRO
Prefeito Municipal

ROSIVAL HORMIDAS ULHÔA
Diretor Administrativo